**LEI Nº 18.057, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

(Projeto de lei nº 229/2024, do Deputado Lucas Bove – PL)

***Institui o “Dia da Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio – Abordagem Humanizada”.***

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o “Dia da Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio – Abordagem Humanizada”, a ser comemorado, anualmente, em 3 de setembro.

**Parágrafo único -** A data instituída por esta lei fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

**Artigo 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

TARCÍSIO DE FREITAS

Eleuses Vieira de Paiva

Secretário da Saúde

Osvaldo Nico Gonçalves

Secretário Executivo respondendo pelo expediente da Secretaria da Segurança Pública

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luís Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil